



Marco Referencial de Equidade na Educação



POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A construção de uma educação equitativa exige investimento intelectual, escuta, diálogo e compromisso coletivo. Isso significa evitarmos esforços para pensarmos o próprio reordenamento das bases do nosso contrato social educacional, no que tange às camadas populares e sua trajetória na política educacional.

É com esse espírito que nos reunimos no I Encontro para a Construção do Marco Referencial de Equidade na Educação Básica — um marco histórico que busca orientar, com base em evidências e experiências concretas, a formulação de políticas públicas capazes de enfrentar as múltiplas desigualdades que ainda persistem em nosso sistema educacional.

Este material que ora apresentamos tem como objetivo apoiar o trabalho das oficinas temáticas que compõem o Encontro. São roteiros e metodologias pensados para garantir a escuta qualificada, a mediação consistente e a sistematização cuidadosa das contribuições que emergirão da vivência e da reflexão dos(as) especialistas convidados(as), oriundos(as) das mais diversas trajetórias — seja na gestão pública, nos movimentos sociais ou na academia.

Estamos cientes de que o princípio da equidade, embora já inscrito na Constituição, ainda carece de instrumentos claros e compartilhados para sua efetiva implementação. O Marco Referencial que buscamos construir de forma colaborativa é uma resposta a esse desafio: uma proposta aberta, dinâmica e ancorada na realidade, que nos permita não apenas

nomear as desigualdades, mas enfrentá-las com intencionalidade e justiça.

Agradecemos profundamente sua presença e contribuição. Que este Encontro seja, acima de tudo, um espaço de escuta respeitosa, trocas potentes e compromissos firmes com uma educação básica mais justa, plural e democrática.

Com apreço, amizade e confiança no caminho que estamos construindo,

Zara Figueiredo

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)



6.

LEGISLAÇÃO E NORMAS

11.

DOCUMENTOS

12.

PRINCÍPIOS

19.

OBJETIVOS

21.

ESTRATÉGIAS

28.

INDICADORES

32.

LACUNAS NA CONCRETIZAÇÃO

35.

PERGUNTAS-CENTRAIS

LEGISLAÇÃO E NORMAS

- **Constituição Federal de 1988, em especial os Artigos 205, 206, 215 e 216.**

Os artigos tratam respetivamente do direito à educação; dos princípios da educação; do dever do Estado com o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional; e do patrimônio cultural, material e imaterial, portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso: 10/01/25.

- **Decreto 592/92, promulga o “Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos”, de 1966.**

Os Artigos 2, 4, 24 e 26 tratam do direito a não ser discriminado em razão da língua. O Artigo 14 garante o acesso, perante os tribunais, às acusações em uma língua que o acusado entenda. No Artigo 27, o Pacto garante aos membros de comunidades linguísticas minoritárias o uso de suas línguas.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm, acesso: 10/01/25.

- **Lei 9.394/96 (LDB), em particular os Artigos 60-A, 60-B, 78-A e 79-C.**

Os artigos tratam respectivamente da educação bilíngue de surdos e do direito de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas a materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm, acesso: 20/09/24

- **Lei 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

Reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm, acesso: 06/12/24

- **Decreto 5.626/05, que “Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000”.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm, acesso: 06/12/24

- **Decreto 6.949/09, que “Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, em particular em relação a seus Artigos 24 e 30 que tratam do direito à educação.**

No Artigo 24, letra (b), fica definido que os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar direitos das pessoas com deficiência, incluindo a facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda. No Artigo 30, fica estabelecido que as pessoas com deficiência farão jus, em base de igualdade com as demais pessoas, a terem reconhecida e apoiada sua identidade cultural e linguística específica, inclusive as línguas de sinais e a cultura surda.



Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm, acesso: 10/01/25

- **Lei 13.005/14 (PNE), em especial a Meta 4 e suas estratégias 4.7 e 4.13, além da estratégia 7.8.**

As metas tratam, respectivamente, sobre a garantia da oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes surdos. A estratégia 7.8 destaca a necessidade de desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da educação bilíngue para surdos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm, acesso 10/01/25

- **Lei 13.146/15, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, em particular os artigos 27, 28 e 30, relativos ao direito à educação.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm, acesso: 20/09/24

- **Lei 14.704/23, “Altera a Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)”.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm, acesso: 20/09/24.

- **Decreto 11.556/23, que “Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”, em especial o Artigo 36.**

O Artigo 36 dispõe sobre providências para estabelecer estratégias e prazos para ações complementares que garantam o direito à alfabetização de populações específicas, observadas as modalidades previstas na LDB, que incluem a educação bilíngue de surdos.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm, acesso: 20/09/24

- **Lei 14.640/23, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021”.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm, acesso 10/01/25

- **Portaria MEC/GM 993/23, que “Institui a Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS)”.**

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-993-de-23-de-maio-de-2023-485616754>, acesso: 11/01/25

- **Portaria MEC/GM 748/24, que “Estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista as modalidades de oferta da Educação Básica previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o fortalecimento das políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais”**

O Artigo 1º da Portaria define que no âmbito do Programa devem ser



estabelecidas estratégias, eixos estruturantes e as ações complementares que considerem as características, as necessidades e as singularidades das populações das modalidades educacionais previstas na LDB, incluindo a Educação Bilíngue de Surdos.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-748-de-29-de-julho-de-2024-575302146>, acesso: 20/09/24.

- **Portaria MEC/GM 506/24, que “Institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que garantam o direito à alfabetização das populações específicas, observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fortaleçam a implementação das políticas de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico-Raciais, nos contextos educativos da alfabetização”.**

O Artigo 1º da Portaria define que no âmbito do Programa devem ser estabelecidas estratégias, eixos estruturantes e as ações complementares que considerem as características, as necessidades e as singularidades das populações das modalidades educacionais previstas na LDB, incluindo a Educação Bilíngue de Surdos.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-506-de-28-de-maio-de-2024-562757300>, acesso: 11/01/25

- **Resolução MEC/SECADI 13/24, que “Institui o Grupo de Trabalho Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS)”.**

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-13-de-25-de-outubro-de-2024-592788169>, acesso: 18/04/25

- **Projeto de Lei 2.614/2024 (PNE 2024-2034) - em tramitação pela Câmara de Deputados**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm simec.mec.gov.br/sisfor/sisfor.php?modulo=principal/coordenador_curso/analisecurso&acao=A, acesso 13/06/25

DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

- **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (Barcelona, 1996).**

Assegura o direito de manter e desenvolver a própria cultura, assim como o direito ao ensino na própria língua e na própria cultura. Afirma que o ensino deve estar sempre ao serviço da diversidade linguística e cultural, e das relações harmoniosas entre as diferentes comunidades linguísticas do mundo inteiro.

Disponível em: https://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf, acesso: 11/01/25

- **Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue: Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.**

O Relatório, de 2014, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pelas Portarias 1.060/13 e 91/13, traz subsídios para a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.

Disponível em: https://ava.ufca.edu.br/pluginfile.php/35856/mod_folder/content/0/Relat%C3%B3rioMEC_SECADI_FENEIS.pdf?forcedownload=1, acesso: 01/06/2025

- **Resolução da International Disability Alliance (IDA)**

Disponível em: <https://social.desa.un.org/issues/disability/resources/>



handbook-for-parliamentarians/convention-on-the-rights-of-persons-with, acesso:
03/06/25.

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS¹

A Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos está em fase de elaboração pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 13 da SECADI, de 24 de outubro de 2024, com previsão de conclusão dos trabalhos em junho de 2025. Para fins de construção de um primeiro "embrião" do Marco Referencial de Equidade na Educação, aqui serão discriminados apenas alguns pontos estruturantes da Política, que está sendo desenhada de forma detalhada pelo GT, considerando aspectos como a importância da coordenação e governança federativa, diretrizes, currículo e material didático-pedagógico, produção de conhecimento e monitoramento, formação e valorização dos profissionais envolvidos, reconhecimento e disseminação de práticas exitosas.

A partir da promulgação da Lei nº 14.191/2021, a Educação Bilíngue de Surdos foi instituída como uma modalidade específica da Educação Básica no Brasil, por meio da inserção do Capítulo V-A na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). De acordo com o disposto no referido marco legal, a Educação Bilíngue de Surdos deve ser "[...] oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas" (Brasil, 2021), ou

¹ Texto elaborado com base na Lei 9.394/96 e suas modificações, no Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue: Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa (produzido pelo Grupo de Trabalho designado pelas Portarias 1.060/13 e 91/13 e finalizado em 2014) e na obra "Política educacional e política linguística na educação dos e para os surdos" - Tese apresentada à Banca Examinadora do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia pela pesquisadora Marisa Dias Lima em 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/24583/3/PoliticaEducatonalLinguistica.pdf>, acesso 11/01/25.

seja, para os estudantes que constituem o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS).

Enquanto língua de instrução, oferecida na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) transcende sua função comunicativa no cotidiano escolar, desempenhando um papel fundamental na organização do processo pedagógico. Sua utilização deve permear todas as dimensões do ensino, incluindo as estratégias metodológicas, os materiais didáticos e os instrumentos de avaliação. Tais práticas pedagógicas são de responsabilidade do professor bilíngue e fluente em Libras, favorecendo o desenvolvimento linguístico, social, cognitivo e cultural dos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS).

O ensino da Língua Portuguesa é um componente curricular obrigatório da Educação Básica no Brasil. Para os surdos que têm a Libras como língua natural, o acesso à Língua Portuguesa depende, portanto, de ensino formal. Assim, para os surdos, a Língua Portuguesa assume o papel de segunda língua na modalidade escrita, que deve ser ensinada utilizando metodologia e estratégia de ensino adequadas, com currículo específico, atentando-se à língua, identidade e cultura, tendo-se a Libras como língua de instrução.

A Declaração Universal dos Direitos Linguísticos enfatiza que "Todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir qual deve ser o grau de presença da sua língua, como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis de ensino no interior do seu território" (Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, 1996). Nessa linha, o art. 60-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluído pela Lei nº 14.191/2021, reconhece a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade escolar, com oferta prioritária em escolas bilíngues, e/ou classes/turmas bilíngues de surdos. Esse marco legal está em consonância com os princípios da Declaração, ao assegurar o direito das comunidades surdas de aprender e se expressar em sua própria língua

– a Libras – em espaços condizentes com sua identidade linguística e cultural surda.

Nesta linha, o Decreto 5.626/05 prevê um conjunto de iniciativas para o acesso das pessoas surdas à educação, considerando as experiências visuais, culturais e linguísticas próprias. Tais elementos, essenciais para os estudantes surdos, implicam na promoção de um ambiente educacional que assegure o encontro entre pares surdos e formas para fomentar a aquisição/apropriação da Libras pelas crianças surdas, pelas famílias e comunidade escolar.

Para isso, é imprescindível identificar os entraves que dificultam ou impedem o acesso e aprendizagem dos estudantes público da Educação Bilíngue de Surdos na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos e elaborar um plano de enfrentamento ao ouvintismo, audismo e ao capacitarismo no contexto educacional, o que constitui dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade por meio de formação em letramento e conscientização linguística.

O pertencimento exige, ainda, a presença de professores bilíngues e fluentes em Libras, bem como, profissionais da educação capacitados para atuar com consciência linguística e competência sociocultural nas especificidades desta modalidade de ensino, preferencialmente professores surdos. Esses educadores devem ser capazes de compreender e respeitar a diversidade linguística, cultural, os modos de vida e as dinâmicas sociais locais, promovendo uma formação crítica, ética e emancipadora. Assim, contribuem para a construção de uma qualidade social da educação que valoriza o protagonismo das crianças, jovens e adultos surdos, articulando-se com os desafios contemporâneos do país e do mundo.

Nesse sentido, a Política orienta os sistemas de ensino a garantir o acesso de estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos, ofertada em escolas bilíngues de surdos e ou em classes/turmas bilíngues de surdos, assegurando sua participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino. Prevê ainda a transversalidade da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos em todas as etapas e modalidades da educação (Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação Campo e outras correlacionadas com a Equidade) desde

a educação infantil até a educação superior. Estabelece acesso linguístico, ambiente de pares, bem como a formação de professores bilíngues e fluentes em Libras, e de demais profissionais da educação para atuação na educação bilíngue de surdos. A Política também destaca a importância da participação da liderança surda, da família, da comunidade e de povos surdos, da garantia da Libras como língua de instrução – curricular, arquitetônica, no transporte, na comunicação e na informação – e da articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

O trabalho bilíngue educacional deve respeitar as particularidades dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos

O público a ser atendido na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos é aquele formado por estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, que optem por esta modalidade. É fundamental reconhecer que, embora os estudantes surdos sejam frequentemente agrupados em uma mesma categoria educacional, esta população é marcada por uma grande heterogeneidade. A comunidade surda é composta por indivíduos com distintas crenças, origens étnico-raciais, culturais e linguísticas, como é o caso dos Indígenas Surdos, Negros Surdos, Surdos Imigrantes, entre outros. Cada um destes sujeitos carrega consigo uma identidade singular, bem como a sua língua de origem e referências culturais próprias.

Apesar dessa diversidade interna, vale destacar que existe um elemento comum entre os estudantes que perpassa a experiência de ser surdo: a visualidade como base do conhecimento e da comunicação. Essa partilha sensorial e cognitiva configura uma identidade coletiva entre os povos surdos, sustentada por saberes visuais e formas próprias de construção do conhecimento.

Dessa forma, torna-se imperativo que as práticas pedagógicas e

as políticas educacionais respeitem e valorizem essa pluralidade, promovendo uma educação verdadeiramente equitativa que reconheça e celebre a diversidade linguística, cultural e identitária presente entre os estudantes surdos. Adicionalmente, a política contempla as especificidades dos estudantes surdocegos, por meio da adoção de recursos de leitura tátil, como o Sistema Braille, e de tecnologias hapticas, garantindo-lhes acesso equitativo ao processo educativo. Do mesmo modo, reconhece-se a singularidade dos estudantes indígenas surdos, cuja formação deve respeitar e integrar as suas línguas originárias, culturas e modos próprios de aprendizagem, em articulação com a Libras. Essa abordagem de duas ou mais línguas é essencial para garantir uma educação que respeite os direitos linguísticos e culturais dos povos indígenas surdos, promovendo a inclusão escolar sem perda das suas identidades ancestrais.

Como princípio estruturante dessa política, destaca-se a obrigatoriedade da oferta, nos sistemas de ensino, da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, destinada a todo estudante público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos assegurando seu acesso ao conhecimento desde a primeira infância e que se estenda ao longo de toda a vida, preferencialmente em escolas e classes/turmas bilíngues de surdos respaldadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente após as alterações introduzidas pela Lei nº 14.191/2021, e também nos Artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com equivalência constitucional.

A Educação Bilíngue de Surdos se apoia em três pilares: linguística, pertencimento ao povo surdo e cultura surda

A Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos entende o surdo como um indivíduo com língua e identidade próprias, com direito a uma oferta educacional que considere suas especificidades linguísticas e culturais. Apesar de a Lei nº 10.436/2002 ter reconhecido a Libras como a língua das comunidades surdas brasileiras — inclusive garantindo seu uso no processo educacional —, nem sempre há um ambiente

linguístico apropriado e específico para os surdos nas escolas. É comum a ausência de pares surdos e de professores bilíngues preparados e qualificados na maioria dos espaços escolares. Ou seja, é necessário que as escolas promovam a constituição de comunidades linguísticas que utilizem e compartilhem a língua de sinais e a cultura surda por meio de ambiente de pares, conforme estabelece a Convenção da ONU (Brasil, 2009), que defende a formação e o fortalecimento da identidade linguístico-cultural da comunidade surda.

As conquistas dos movimentos surdos firmaram a concepção de comunidade com cultura própria, diferenciada pelo uso da Libras. A modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos compreende a condição da pessoa surda e sua experiência visual como constituidora de cultura singular, sem, contudo, desconsiderar a necessária aprendizagem escolar do português, neste caso, o português escrito. Demanda o desenho de uma política linguística que defina a participação das duas línguas na escola em todo o processo de escolarização de forma a conferir legitimidade e prestígio da Libras como língua curricular e constituidora da pessoa surda.

Assim, o currículo da Educação Básica na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos deve ser elaborado em uma perspectiva do povo surdo construído com os valores e interesses das comunidades surdas. A formação inicial oferecida aos professores e profissionais que atuam/atuaram na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, professores de diferentes disciplinas, de Libras como primeira língua para surdos, de Língua Portuguesa como segunda língua escrita, de tradutores, intérpretes e guia-intérpretes, e demais profissionais considerando sempre os saberes das disciplinas em que atuam, por sua vez, é fundamental para a oferta educacional nesta modalidade, e deve ser estendida ao nível superior.

Ao assegurar a modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos como Política de Estado, o sistema educacional brasileiro deve garantir aos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). Conforme reforça a 24ª Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, do ano de 1996, se mantém na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Brasil, 2009) de que as concepções da modalidade devem

assegurar a garantia do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade cultural da comunidade surda em ambientes que favoreçam o desenvolvimento do público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). Garantia de igualdade de oportunidades é princípio basilar da política, com identidade cultural e linguística específica reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais e a cultura surda.

Nesse sentido, as avaliações de desempenho do público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), em todas as etapas, devem ser discutidas para a sua aplicação de forma adequada visando o acompanhamento da aprendizagem a fim de garantir a qualidade do ensino. Partindo disso, é necessário criar os instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e processual, tanto no âmbito de cada sistema de ensino quanto nos processos de avaliação em larga escala voltada aos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). No caso do SAEB e similares de alcance dos entes federados, por exemplo, é fundamental a elaboração de uma matriz específica das avaliações de todas as áreas de conhecimentos, tendo como referência a Libras como língua de instrução e língua portuguesa como segunda língua na modalidade escrita dos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos.

Para avaliação da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, é necessário desenvolver indicadores adequados para monitorar e avaliar as condições e qualidade da oferta da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos: tipo de oferta (em escolas bilíngues, classes/turmas bilíngues de surdos), etapa em que ocorre a oferta, dimensões transversais da modalidade escolar, currículo, materiais pedagógicos, parâmetros de avaliação de desempenho, professores e demais profissionais adequadamente formados em nível superior, incluindo acesso dos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS) a instituições de ensino e programas adequados, qualificação de professores bilíngues, e qualidade do ensino-aprendizagem.

Para a oferta educacional desta modalidade, é fundamental que se desenvolva um trabalho articulado e colaborativo entre os sistemas de ensino tendo por apporte a política linguística em Libras. O apoio técnico e financeiro da União aos estados e dos estados aos seus municípios

dependendo da condição de cada um, constitui um dos pilares estruturantes da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos. Além disso, a efetivação da Política depende de articulação intersetorial, pois implica em ações integradas e colaborativas entre a educação e outras áreas, como a saúde (por exemplo, na identificação de bebês com diagnóstico de surdez), a assistência social (como nos protocolos de encaminhamento de bebês e crianças diagnosticadas com surdez para a modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos) e também a cultura e comunicação para a difusão de valorização da língua, identidade e cultura surda dos povos surdos incluindo as lideranças surdas tanto no meio social quanto na educação com o intuito de promover saberes culturais dos povos surdos na Educação Básica.

Em síntese, os pilares primordiais da Educação Bilíngue de Surdos constituem-se como fundamento essencial para a construção de uma educação verdadeiramente democrática, equitativa e efetiva. No sentido mais amplo, esse princípio deriva a perspectiva de que o povo surdo e sua língua e cultura devem ser reconhecidas com participação efetiva na formulação de políticas, promoção de ambiente de pares e nos processos educativos, uma vez que a escola é lócus da vivência cidadã, ela deve refletir os elementos linguísticos, pertencimento de povo surdo, cultura surda, os valores, saberes e experiências dessas comunidades, promovendo o diálogo entre os diversos sujeitos sociais.

OBJETIVOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

A Política de Educação Bilíngue de Surdos visa promover a inclusão escolar, a equidade linguística e o desenvolvimento linguístico, cultural, cognitivo e social das pessoas surdas, assegurando seus direitos como cidadãos, incluindo o da liberdade de ir e vir de forma plena sem barreiras. Para tanto, é possível traçar os seguintes objetivos a serem alcançados em consonância com a LDB (Lei 9.394/96):

- **Assegurar uma educação de qualidade com acesso, permanência e conclusão de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação**

ou com outras deficiências associadas, na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos;

- **Garantir o desenvolvimento de ações e programas voltados ao ensino, formação e pesquisa para a oferta de modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos aos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), por meio de currículos, metodologias e práticas pedagógicas voltadas ao acesso à educação de qualidade.**
- **Elaborar e distribuir, de forma sistemática, materiais didáticos bilíngues, específicos e diferenciados, que contemplem os três pilares da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos: língua, pertencimento e cultura surda, com o objetivo de implementar e consolidar a Política Linguística que reconheça e valorize a especificidade dos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos.**
- **Fomentar a ampliação de programas de formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação atuantes na modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, na perspectiva do povo surdo, construídas com os valores e princípios das comunidades surdas.**
- **Proporcionar ao público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS) o registro e conhecimento de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades e especificidades, e a valorização de sua língua e cultura a fim de fortalecer as práticas linguísticas, identitárias e socioculturais dos surdos, em especial a utilização da Libras e demais línguas de sinais.**

ESTRATÉGIAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Visando promover a reparação histórica e superar as desigualdades de acesso à educação escolar por parte das pessoas surdas, a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos está sendo desenhada como um conjunto articulado de ações de apoio aos sistemas de ensino. Essas ações terão como objetivo ampliar, qualificar e garantir a oferta, o acesso, a participação e a permanência na educação básica, aos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos sempre fundamentadas nos princípios da Educação Bilíngue de Surdos e seu marco normativo².

A efetiva execução da Política depende da ação articulada e cooperativa entre União, estados, Distrito Federal e municípios, pois entende-se que o apoio técnico e financeiro da União aos sistemas de ensino é uma das principais estratégias para a concretização da Política de Educação Bilíngue de Surdos. Vale destacar que os gestores dos entes federados também têm o papel constitucional de apoiar com insumos técnicos e financeiro aos seus municípios, o que implica no desenvolvimento de ações e programas voltados ao ensino, formação e pesquisa, planejados com a participação das lideranças surdas, representantes das associações de surdos, comunidades surdas, das comunidades escolares, das instituições de ensino superior e das entidades representativas dos povos surdos.

Considerando o conjunto de regulamentações apontadas no marco normativo da Educação Bilíngue de Surdos como modalidade escolar, ainda que a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos não esteja oficializada em ato normativo específico, suas estratégias já são fundamentais. Tais estratégias têm se concretizado de forma intersetorial no Governo Federal com o apoio do Ministério da Educação.

² A Política Nacional de Educação Bilíngue está sendo construído em conjunto pela Resolução nº13 da SECADI, de 24 de outubro de 2024.

Abaixo, destaca-se algumas das ações realizadas atualmente pelo Ministério da Educação:

1.. Fortalecimento e melhoria das condições de acesso e permanência

- Orientações às redes de ensino sobre a oferta da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, com foco na adesão do sistema do Censo Escolar no que se refere ao registro de escolas e classes/turmas bilíngues de surdos, informação de ações, programas e fomento de recursos financeiros destinados à rede;
- Apoio técnico e pedagógico intersetorial do Ministério da Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada e de outros órgãos relacionados aos direitos humanos, comunicação, cultura e saúde;
- Criação e aprimoramento da coleta de informações sobre a modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos no PAR 5, notadamente sobre estrutura física/pedagógica, prática de ensino, formação de gestões e profissionais da educação; ambiente linguístico;
- Fomento para aprimoramento das condições de oferta, infraestrutura física e práticas pedagógicas através da aquisição ou adequação de itens como materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e afins que compõem nas escolas públicas de Educação Básica, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – Equidade (PDDE – EQUIDADE) – tanto no Subprograma Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) quanto no Diversidades que contempla a Educação Bilíngue de Surdos.

2. Formação inicial e continuada

- Formação continuada com cursos presenciais e à distância, em conjunto com universidades e institutos federais, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação (Renafor). Neste caso, a formação continuada em Educação Bilíngue de Surdos é oferecida em parceria pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) e oferecida a professores, gestores e profissionais da educação básica da rede pública de todo o país;
- Além desta formação, há um trabalho conjunto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com Instituições de Ensino Superior para a oferta da Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos nas cinco regiões do país. Esta iniciativa acontece por meio do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Equidade (Parfor Equidade), que visa formar professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica. Neste caso, os cursos de Educação Bilíngue de Surdos, preveem o pagamento de bolsa de estudos e, além dos professores da educação básica e das instituições participantes, outras pessoas – sejam elas professores surdos, liderança surda, militantes com saberes dos povos surdos reconhecidos pelas comunidades surdas – podem atuar como formadores convidados, ministrando atividades e disciplinas específicas;
- Utiliza-se, inclusive, a estrutura da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para maior capilaridade no território nacional por meio da oferta de cursos de graduação em Licenciatura e Bacharelado, Especialização e Curso tecnológico;

3. Pesquisa, produção do conhecimento e de materiais didáticos

- O Programa Nacional do Livro Didático – Literário Equidade (PNLD Literário Equidade) é mais uma estratégia importante para a Política. Ainda em fase de desenvolvimento, pretende oferecer as bases técnicas para a elaboração de editais que permitam às escolas a aquisição de obras que retratem a diversidade cultural da sociedade brasileira, incluindo aí a cultura da comunidade surda. Por meio de aquisição centralizada pelo MEC, o PNLD Literário Equidade promove inclusão ao contemplar obras de autoria surda e sobre os povos surdos, abordando línguas de sinais, memórias, identidades, culturas, organizações políticas, Libras e críticas ao privilégio ouvinte e às desigualdades de acesso à informação; além de valorizar a diversidade linguística, identitária, cultural e regional, a identidade estética, os saberes e as formas de transmissão dos conhecimentos dos povos surdos.
- Melhoria da informação, com aprimoramento da coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica e Censo da Educação Superior sobre a oferta de classes/turmas bilíngues de surdos e números de matrículas de estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos;
- Melhoria de insumos do monitoramento e da avaliação com acompanhamento contínuo das atividades, ações e programas relacionados à implementação de políticas públicas para a Educação Bilíngue de Surdos;

Também vale destacar o avanço do oferecimento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no âmbito da Política de Acessibilidade e Inclusão do Inep direcionada aos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). Desde 2017, essa adequação da oferta do ENEM em Libras tem ampliado o acesso dos estudantes surdos ao Ensino Superior, que foi de 2.625 em 2017 para 4.988 em 2023, representando um aumento de 90,01% de ingressantes de estudantes surdos, com deficiência auditiva e surdocegueira de acordo com os dados apresentados pelo censo escolar do INEP.

Por fim, salienta-se o movimento iniciado pelo Ministério da Educação na elaboração da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (Resolução Secadi/MEC 13/24), trabalho em andamento no âmbito da recém-criada Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS), que foi instituída pela Portaria 993/2023. A perspectiva é a Política contenha as diretrizes nacionais para a oferta de ensino nesta modalidade, considerando o arranjo federativo e os eixos estratégicos necessários à efetivação dos princípios, pilares, e objetivos da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, a qual será constituída de programas e ações.

Abaixo, destaca-se algumas dos programas e ações da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos – PNEBS que serão contemplados visando o fortalecimento da capacidade de gestão e implementação das estratégias abaixo descritas:

- Melhoria da informação, com aprimoramento da coleta dos dados do Censo Escolar da Educação Básica e Censo da Educação Superior e disponibilização dos resultados via painel de monitoramento;
- Diretrizes Nacionais de Educação Bilíngue de Surdos na Educação Básica e Diretrizes Nacionais de Formação de professores e profissionais da Educação Bilíngue de Surdos;

- Institucionalização de projetos padrão de construção; itens de compras pedagógicas; instrumentos de avaliação; protocolos de direito linguístico nas redes de ensino; campanhas e atividades que promovam sensibilização e conscientização; comunicação acessível em Libras em canais governamentais; estabelecimento de cooperação e parcerias com entidades representantes;
- Criação da Rede de Saberes - Educação Bilíngue de Surdos, congregando diferentes iniciativas, ações intersetoriais e projetos que buscam fortalecer todos os âmbitos relacionados à modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, promovendo a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os diversos atores envolvidos;
- Criação do Selo (Boas Práticas) para Educação Bilíngue de Surdos, para dar destaque às redes com protagonismo na implementação da Política; aos professores com disseminação de experiências exitosas nas práticas de ensino; e aos estudantes com a valorização da produtividade de língua, identidade e cultura surda;
- Estruturação de um modelo de Governança e Participação Social, com implementação de Coordenação Federativa da PNEBS e fortalecimento da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS), como instância consultiva e de participação da sociedade civil no âmbito do MEC; e implementação de uma Governança Executiva com agentes rede de agentes de governança e formação, atuando localmente, nos municípios e estados.
- Ampliação do programa de formação de gestores, professores e profissionais da educação com oferta de cursos de aperfeiçoamento, especialização e produção de material didático em

Educação Bilíngue de Surdos;

- Ampliação e articulação com a CAPES, cursos de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, PARFOR Equidade, PIBID Equidade e UAB Equidade;
- Fomento para a implantação de unidades de Laboratórios Bilíngues/Audiovisuais nas escolas bilíngues de surdos, classes/turmas bilíngues de surdos que ofertam a modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos para aquisição de recursos tecnológicos e mídias voltadas a realização de produção de atividades, materiais e narrativas em Libras; Lançamento de editais de fomento à pesquisa de inovação científica e tecnológica para pesquisadores público-alvo da educação bilíngue de surdos;
- Referenciais curriculares para educação básica da Educação Bilíngue de Surdos: Libras como primeira língua e português escrito para estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos consolidada com a produção e publicação de materiais didáticos;
- Construção de propostas curriculares e projetos pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, contemplem uma abordagem integrada, transversal e interdisciplinar de todas as áreas de conhecimento e das temáticas em uma perspectiva do povo surdo construído com os valores da comunidade surda (história de origem da língua de sinais, movimentos, manifestação e outros) em consonância com as orientações e normativos das diretrizes;
- Promoção da articulação intersetorial para a implementação de uma plataforma de Libras, com o objetivo de fortalecer e difundir



orientações e ações de letramento junto às redes de ensino e à sociedade civil com a oferta de serviços de produção de materiais e atividades que promovam a consciência linguística, além de reconhecer e valorizar a língua, identidade e a cultura surda dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos;

- Promover ações de criação, elaboração, reformulação e divulgação de informações educativas em formato de guias, manuais, cartilhas, e materiais orientadores sobre a Educação Bilíngue de Surdos com suas ações e atores envolvidos, utilizando linguagem acessível e Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio de diversos canais de comunicação. Valorizar as mídias livres, as iniciativas de educomunicação e a produção local, com o objetivo de facilitar o acesso público a dados, programas, adesões e demais informações disponíveis nos órgãos e entidades dos entes federados.**

As estratégias acima estão integradas nos eixos fundamentais da Política dentre eles: Coordenação Federativa e Governança Executiva; Diretrizes; Currículo e Material Pedagógico; Produção de Conhecimento e Monitoramento; Formação; e Valorização, Reconhecimento e Disseminação de Práticas Exitosas..

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Atualmente, o monitoramento da Educação Bilíngue de Surdos é parcialmente coberto pelos dados do Censo Escolar. A partir deste instrumento, é possível identificar a evolução do número de escolas e classes/turmas bilíngues de surdos, nas diferentes localidades e dependências administrativas. Da mesma forma, o Censo Escolar ainda não permite identificar de forma consistente a evolução do número de matrículas dos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, **pois os dados identificam por condição de deficiência**, com exceção

da desagregação de surdez, deficiente auditiva e surdocegueira, e os demais perfis ficam inviabilizados tais como surdos com altas habilidades/superdotação, surdos com TEA ou surdos com outras deficiências que as vezes são cadastrados como deficiências múltiplas, por exemplo. Os dados administrativos do Ministério da Educação permitem também identificar quais escolas receberam recursos do PDDE EQUIDADE. Adicionalmente, é possível acompanhar a oferta de educação em tempo integral para estes públicos.

Por outro lado, o Censo Escolar ainda não apresenta campos suficientes para aferir o número de matrículas de população surda usuária de línguas de sinais e de população surda oralizada. Também não possui campos para identificar quais municípios e números de escolas que ofertam a modalidade, a estrutura física e pedagógica correspondente, formação (inicial e continuada) adequada dos profissionais da educação atuantes na modalidade. Tampouco é possível obter dados sucintos, por meio do Censo da Educação Superior, identificar o número de Instituições de Ensino Superior ofertantes de cursos de graduação, especializações e extensões na temática. Essa é só uma das faces da ausência de dados disponíveis para monitorar e avaliar a Educação Bilíngue de Surdos.

Na perspectiva do acesso à escola, não há a disposição indicadores suficientes para aferir o percentual de atendimento do público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). O Censo Demográfico (censoário decenal) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (amostral) consideram em seus dados pessoas com deficiência, os indivíduos de 2 ou mais anos de idade que apresenta dificuldade para enxergar, ouvir, andar ou não conseguir de modo algum realizar as atividades perguntadas tais como pegar pequenos objetos. Em síntese, o IBGE identifica os indivíduos de 2 ou mais anos de idade utilizando-se de nomenclaturas nas questões tais como: têm dificuldade para se comunicar, se cuidar, trabalhar e estudar. Contudo, embora seja possível conhecer os dados de acesso das pessoas com deficiência (PCDs) à escola, não é possível saber quem é usuário de Libras.

Os dados administrativos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderiam preencher a contento as lacunas deixadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

e pelo Censo Demográfico. Contudo, não há identificação dos surdos usuários de Libras, configurando uma lacuna que pode ser solucionada nos próximos anos. O Cadastro tem três pontos positivos adicionais especialmente relevantes: granularidade máxima – com desagregação ao nível do indivíduo-, periodicidade contínua e disponibilização tempestiva das informações – feita cerca de cinco dias após a data de extração dos dados. Ou seja, é possível, por exemplo, realizar o acompanhamento mensal das variáveis de interesse, com o menor nível de desagregação possível. Além disso, embora a cobertura populacional não seja completa, o foco nas pessoas de mais baixa renda garante atenção àqueles aos quais deve ser dirigida a atuação do Estado.

Por fim, em sua perspectiva de articulação intersetorial, aponta-se que no DataSUS é fundamental incluir campos específicos para identificação de bebês com diagnóstico de surdez no registro, a fim de que o encaminhamento e a orientação às famílias ocorram o mais precocemente possível.

Quanto ao fluxo escolar, considerando o exposto acima sobre os desafios do Censo Escolar, é possível construir taxas de rendimento e taxas de transição para parte do público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), bem como taxa de distorção idade-série. Estes dados, contudo, ainda não estão organizados de forma a possibilitar o acompanhamento contínuo.

Na perspectiva da avaliação de aprendizagem, faltam adequações no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para que as especificidades linguísticas e culturais do público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS) sejam respeitadas. A Prova Brasil ainda não conta com uma matriz de avaliação de habilidades e competências em Libras e português escrito, nem com provas em Libras disponibilizadas para o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS); ainda, falta capacitação para os avaliadores que atuam com esses estudantes. O mesmo é identificado no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); apenas o ENEM apresenta prova adequada ao público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). Há, portanto, uma agenda crucial de avanço do sistema de avaliação para que atenda às especificidades da modalidade escolar

Educação Bilíngue de Surdos.

Neste cenário, é possível afirmar que ainda não há um sistema de monitoramento e avaliação suficiente da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, e um conjunto de perguntas-chave pode ser organizado para que seja traçada uma rota de desenvolvimento:

- **Identificação adequada nos instrumentos de pesquisa:**
Quais devem ser os marcadores do público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS) a serem identificados de forma homogênea em diferentes dados, dentre eles no Censo Escolar, Cadastro Único, SAEB, ENCCEJA, Portal Brasileiro de Dados Abertos?
- **Escassez de indicadores de qualidade:**
Como realizar avaliação adequada e de qualidade, em termos de garantia de acesso da Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino, com o Projeto Político-Pedagógico adequado em todo o âmbito escolar pelos ofertantes, em linha com as diretrizes desta modalidade?
- **Escassez de dados sobre acesso:**
É adequada a divisão da taxonomia de acesso em 3 categorias: não-atendidos; atendidos em escolas bilíngues de surdos; atendidos em turmas/classe bilíngues de surdos?
- **Escassez de dados diversificados sobre condições de oferta:**
Quais indicadores podem ser construídos para identificar a qualidade do currículo, das práticas pedagógicas e das formações iniciais e continuadas, a diversidade dos recursos e materiais didáticos disponíveis na escola e/ou classes bilíngues de surdos, além do nível de qualificação de professores e profissionais da educação (incluindo gestores)?

Como estabelecer e monitorar padrões específicos de infraestrutura escolar (física e pedagógica) definidos de forma diversificada em diálogo com as lideranças surdas, representantes das associações de surdos, comunidades surdas e comunidade escolar (alunos, pais, professores e outros)? Há algum aspecto de infraestrutura em lacuna e/ou inadequado?

LACUNAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA

A modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos carece ainda de uma proposta de política estruturada de forma sistêmica, considerando as diversas fases do ciclo de uma política pública. A expectativa é que, como resultado do debate que vem sendo construído no Grupo de Trabalho Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS), a partir da Resolução SECADI/MEC 13/24, uma proposta seja oferecida ao Ministério da Educação para que se possa dar os devidos encaminhamentos legais para a aprovação, incluindo o delineamento de diretrizes nacionais para a qualidade da oferta (o que requer aspectos de gestão, infraestrutura e qualificação dos profissionais da educação).

Além desta lacuna, existem outras, como:

- **Regulamentar, por meio de ato normativo, a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos e elaborar instrumentos necessários para sua concretização;**
- **Elaborar diretrizes e recursos pedagógicos de referência para a implementação da Política de Educação Bilíngue de Surdos nas redes de ensino, inclusive a partir de práticas identificadas em escolas e secretarias municipais e estaduais;**

- **Consolidar uma governança escolar como uma visão e uma política abrangente que inclui a comunidade escolar e a liderança surda, organizada em torno do pertencimento dos povos surdos (protagonismo surdo), por meio da tomada de decisões na formulação de políticas e nos processos educativos, aprimorando a qualidade da oferta da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos;**
- **Disponibilizar dados censitários e amostrais atualizados e adequados sobre a oferta da educação bilíngue de surdos, conforme discutido na seção anterior – incluindo a consideração adequada avaliações nacionais do SAEB e ENCCEJA;**
- **Estabelecer protocolos de encaminhamento de bebês e crianças diagnosticadas com surdez para a modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, incluindo a orientação sobre os direitos linguísticos e a educação bilíngue. Uma ação intersetorial com a saúde é fundamental, criando mecanismos para acompanhamento do desenvolvimento linguístico ao longo dos anos, com dados vinculados ao sistema de saúde e educação. Ainda é inexistente uma política e programas de educação linguística precoce para bebês e crianças surdas com pares surdos – o que precisa ser inicialmente formulado, no formato de piloto, para ampliação em escala;**
- **Garantir a implementação curricular que respeite a singularidade linguística e cultural dos estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS). Para isso, destaca-se a importância da publicação do Referencial Curricular para o ensino de Libras como primeira língua (L1) e do Referencial para o ensino de Português como segunda língua (L2). Esses documentos devem orientar práticas pedagógicas diferenciadas e adequações curriculares que refletem as perspectivas, os saberes e as trajetórias históricas dos povos surdos, promovendo uma educação alinhada aos seus**

direitos linguísticos e culturais.

- Ampliar a formação de professores e demais profissionais da educação para a atuação nesta modalidade, uma vez que ela ainda é numericamente reduzida nos entes federados (Estatual, municipal e distrital). São necessários investimentos técnicos e financeiros contínuos e de longo prazo – não apenas para formar professores surdos que usam a Libras como primeira língua, como também professores ouvintes bilíngues e fluentes em Libras para atuam nos espaços escolares. Ainda, há escassez de tradutores/intérpretes nas instituições de ensino. Ademais, a formação em Educação Bilíngue de Surdos deve desenvolver práticas pedagógicas, incluindo o desenvolvimento de metodologias, a criação de materiais didáticos e de recursos e ferramentas tecnológicas de registro em Libras, a organização e estrutura de ensino bilíngue de surdos, além de estudos culturais e da epistemologia surda.
- Ampliar as políticas de ações afirmativas voltadas para o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS) em institutos e universidades federais, assegurando acesso à política de cotas, acessibilidade linguística nos processos seletivos, às políticas de assistência estudantil e às condições adequadas para permanência e aprendizagem – incluindo moradia estudantil e bolsas de permanência. Nesse aspecto, é importante considerar de forma diferenciada os estudantes surdos que cursaram a educação básica em instituições privadas e/ou filantrópicas, pois historicamente muitos deles são acolhidos nestas instituições não-públicas.
- Manter o diálogo intersetorial da Política, em consonância com os princípios da Educação Bilíngue de Surdos, com os campos da cultura, direitos humanos, tecnologia, comunicação e outros, por exemplo, para avançar com iniciativas de Libras nos canais

televisivos, bem como central de interpretação em diferentes órgãos e espaços.

- Realizar ações de letramento em Educação Bilíngue de Surdos, consolidada com a política linguística, para gestores da educação de todos os entes federados. Isso permitirá que servidores e gestores, do Ministério da Educação e demais órgãos públicos, compreendam a importância da Libras como primeira língua dos estudantes brasileiros.
- Subsidiar a produção de documentos e materiais orientadores para a oferta da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos e atendimento dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos;
- Definir, adequadamente, a responsabilidade de cada órgão na oferta de serviços públicos relacionados à Educação Bilíngue de Surdos, em uma abordagem intersetorial coordenada – especialmente com os direitos humanos, a saúde, a cultura e a comunicação;

PERGUNTAS-CENTRAIS PARA O DEBATE SOBRE A POLÍTICA:

Normativas:

- Quais devem ser os eixos estruturantes que fundamentam a Política de Educação Bilíngues de Surdos, consolidada com uma Política Linguística, e quais as atribuições específicas das esferas federativas para garantir sua implementação eficaz e alinhada aos princípios estabelecidos?

Induções:

- Quais devem ser as estratégias prioritárias para apoiar as redes de ensino no contexto de aumento de matrículas de estudantes público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos em escolas bilíngues de surdos e classes bilíngues de surdos com a modalidade escolar correspondente?
- Como induzir adequadamente os gestores da União, estados, Distrito Federal e municípios a incluírem, em seu planejamento, o repasse de recursos de fontes próprias (incluindo Fundeb) para assegurar melhorias de padrões de qualidade na modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos;

Curriculares:

- Como construir propostas curriculares e projetos pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, com abordagem integrada, transversal e interdisciplinar da Libras, do português escrito e de demais áreas de conhecimento a partir de uma perspectiva do povo surdo, alinhada aos valores e princípios das comunidades surdas em conformidade com as orientações e normativos das diretrizes?

Avaliação e monitoramento:

- Como realizar avaliação adequada e de qualidade, em termos de garantia de acesso da Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino, com o Projeto Político-Pedagógico adequado à todos os níveis desta modalidade?
- Quais indicadores podem ser construídos para avaliar a qualidade do currículo, das práticas pedagógicas e das formações iniciais e continuadas, dos recursos e materiais didáticos disponíveis na escola, além do nível de qualificação de profissionais da educação (incluindo professores e gestores)?
- Como estabelecer e monitorar padrões específicos de infraestrutura escolar (física e pedagógica) a partir do diálogo entre as lideranças surdas, representantes das associações de surdos, comunidades surdas e comunidade escolar (alunos, pais, professores e outros)? Existem lacunas ou inadequações estruturais ainda não identificadas?

